



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE
Em: 12/08/15

PUBLICADO
Em: 12/08/15

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port. Nº 199/2009

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LEI Nº 13 / 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemen to	ID	GD R	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	30	6	2	02	P	015	50.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	30	9	2	14	P	111	50.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	36	6	2	02	P	015	160.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	36	9	2	14	P	078	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										360.000,00
	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	3	90	30	9	2	14	P	033	30.000,00
	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	3	90	36	9	2	14	P	090	20.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	3	90	39	9	2	14	P	087	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										70.000,00
	.303.004.6.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	3	3	90	36	9	2	14	P	034	69.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										69.000,00
	10.302.004.6.007 - GESTÃO AÇÕES SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3	3	90	30	9	2	14	P	096	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										40.000,00
	10.303.004.2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA BÁSICA	3	3	90	30	9	2	14	P	086	120.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										120.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										659.000,00
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3	1	90	04	0	1	00	P	000	45.000,00
	08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV	3	1	90	04	9	2	29	P	222	46.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										91.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										91.000,00
	TOTAL GERAL										750.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 00											45.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 02											210.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 14											449.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29											46.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											750.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											750.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elem ento	ID	GD R	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR	
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.022 - EXPANSÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	4	4	90	52	6	2	02	P	015	25.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											25.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	50	43	6	2	02	P	015	100.000,00	
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	95	6	2	02	P	015	20.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											120.000,00
	10.302.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3	3	90	30	6	2	02	P	015	25.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											25.000,00
	10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3	3	90	30	6	2	02	P	015	25.000,00	
	10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3	3	90	39	9	2	14	P	091	449.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											474.000,00
10.302.004.4.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3	3	90	33	6	2	02	P	015	15.000,00		
TOTAL DA AÇÃO											15.000,00	
TOTAL GERAL DA SEC											659.000,00	
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	4	4	90	52	0	1	00	P	000	5.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											5.000,00
	04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3	3	90	39	0	1	00	P	000	15.000,00	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	4	4	90	52	0	1	00	P	000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO										25.000,00
08.244.006.4.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS	3	1	90	11	9	2	29	P	220	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO										25.000,00
08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV	3	3	50	43	9	2	29	P	222	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO										10.000,00
08.244.006.6.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3	3	90	32	0	1	00	P	000	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO										15.000,00
08.244.006.6.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3	3	90	39	9	2	29	P	228	11.000,00
TOTAL DA AÇÃO										11.000,00
TOTAL GERAL DA SEC										91.000,00
TOTAL GERAL										750.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 00										45.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 02										210.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 14										449.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29										46.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES										750.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES										750.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br


E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 12 de agosto de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO